



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES

"INSTITUI OS EVENTOS ESPORTIVOS DENOMINADOS "CANICORRIDA" E "CANIMINHADA", A SEREM REALIZADOS ANUALMENTE NO PRIMEIRO DOMINGO DO MÊS DE JUNHO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Art. 1º - Ficam instituídos, no Município de Linhares, os eventos esportivos denominados "Canicorrída" e "Caniminhada", a serem realizados anualmente no primeiro domingo do mês de julho, dos quais participam, em dupla, cães domésticos de estimação e seus donos condutores.

Parágrafo primeiro: Ambos os eventos serão em dupla - cão e seu dono condutor - sendo obrigatório o uso de coleira canina.

Parágrafo segundo: Os donos condutores terão que levar saquinhos higiênicos para recolhimento das fezes dos seus cães.

Parágrafo terceiro: É obrigatório uso de guia e focinheira para animais de grande porte.

Parágrafo quarto: O cão tem que ter, no mínimo, um ano para a modalidade "Canicorrída" e, para a modalidade "Caniminhada", pode ser com filhotes a partir de seis meses; e, para os humanos, o limite mínimo é de 7 anos.

Art. 2º - O dono condutor, para participar e um dos eventos, usará cinto conectado a corda elástica e esta ao coleto de tração no cão.

Parágrafo único: O número de corrida ou caminhada deverá ser fixado na frente da camiseta do participante.

Art. 3º - Ao participar dos eventos, o participante cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou a qualquer outro tipo de transmissão.

Art. 4º - Serão colocados à disposição dos participantes inscritos sanitários e guarda-volumes, vedado o uso deste para relógios, roupas e acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques e cartões de crédito.

Parágrafo único: A Organização do evento não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no guarda-volumes, uma vez que se trata de mero serviço de cortesia.

Jean Menezes
Vereador - PRB



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 5º - A Organização do evento, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito no evento, a terceiros ou outros participantes.

Parágrafo único: Poderão os organizadores/realizadores suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

Art. 6º - Não haverá pagamentos de cachê de participação para nenhum participante.

Art. 7º - O participante assume que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade atlética sua e de seu cão, e que treinaram adequadamente para o evento.

Parágrafo único: Para participar da corrida, será necessário levar atestado médico veterinário liberando o cão para a atividade e a carteira de vacinação do animal em dia.

Art. 8º - Ao término das provas haverá aferição de pressão para os cães, com o veterinário responsável.

Art. 9º - O Órgão responsável pela aplicação da prova baixará regulamento contendo regras gerais do evento, regras gerais da corrida, regras gerais da caminhada tais como: inscrições (valores e prazos), categorias, retirada de kit de participação e identificação, chegada dos participantes e horários, percurso da corrida e da caminhada, largada, classificação, premiação, regras de segurança, postos de hidratação e brindes para os cães.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 30 de maio de 2018.

JEAN VERGILIO ACACIO DE MENEZES

Jean Menezes
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Pés e patas, num domingo de Julho, poderão ocupar as ruas e parques na cidade de Linhares. Trata-se de uma versão inspirada no Canicross Brasil, evento de corrida e caminhada feitas junto com um cão.

Os competidores terão direito a um kit composto por camisa, squeeze (garrafinha) e brindes para os cachorros.

Os atletas precisarão estar preparados. O trajeto poderá ser variado, por exemplo, com direito a asfalto, estrada de chão e trilha, com pequenas subidas. Haverá postos de hidratação com bomba manual para encher o reservatório de água do condutor e outro galão para o cão.

Para participar da corrida, será necessário levar atestado médico veterinário liberando o cão para a atividade e a carteira de vacinação do animal em dia. O cachorro tem que ter, no mínimo, um ano para a modalidade "Canicorrída". Já a "Caniminhada" pode ser com filhotes a partir de seis meses. Para os humanos, o limite mínimo é de 7 anos.

O esporte foi criado no Reino Unido como treinamento para cães de trenó. Atualmente, é praticado em terreno rústico, onde o homem e o cão estão em total sintonia, em busca, não só de vitórias, mas também de diversão.

Tem sido cada vez mais comum ver corredores treinando junto com seus cães. Demais disso, a corrida de rua também promove um leque de benefícios ao animal, além de ser um momento prazeroso para os dois (o homem e o cão). Em Linhares, no primeiro domingo do mês de julho, donos e cães terão a oportunidade de vivenciar esta experiência.

A "Canicorrída" e a "Caniminhada" tornar-seão, com o passar dos anos, um marco turístico na cidade de Linhares, e certamente atrairá participantes vindos de vários municípios do Espírito Santo.

Linhares/ES, 24 de maio de 2018.

JEAN VERGILIO ACÁCIO DE MENEZES

Vereador - PRB
Jean Menezes
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES